



Maturéia
GOVERNO MUNICIPAL
Construindo uma nova história

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Maturéia, 05 de junho de 2023.



PORTARIA 04/2023, MATUREIA-PB, 05 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE NORMAS PARA O USO DO UNIFORME ESCOLAR PADRONIZADO NA CRECHE SANTA CECÍLIA, UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MATUREIA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de padronizar a vestimenta dos alunos matriculados na Creche Santa Cecília como meio de controle, de segurança e de identificação do estudante da unidade escolar, considerando, ainda, as condições econômicas dos estudantes e de suas famílias, **RESOLVE:**

Art. 1º Fixar uniforme padrão a ser utilizado pelos estudantes da Creche Santa Cecília, instituição escolar da rede pública municipal de ensino, nos termos desta Portaria.

§ 1º Os uniformes escolares deverão ser adequados às faixas etárias e às medidas corporais dos estudantes.

§ 2º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a definição das características específicas do uniforme escolar e o controle de distribuição.

§ 3º A adoção de uniforme escolar para a referida instituição obedecerá a padronização, ficando proibido veicular qualquer tipo de marketing ou propaganda por meio de cores ou modelos de outros uniformes escolares.

Art. 2º Todos os alunos matriculados na Creche Santa Cecília receberão de forma gratuita, um kit contendo: um short e uma camiseta.

§ 1º Por ocasião do recebimento do uniforme escolar os pais ou responsáveis legais dos alunos deverão assinar o Termo de Recebimento (anexo I) desta Portaria, os quais serão arquivados na secretaria da escola.

§ 2º Os alunos, que em razão de crença religiosa apresentem necessidade de atender doutrina da Igreja, poderão solicitar alteração na troca de shorts por calças/short saia, mediante requerimento formal.

Art. 3º Após a distribuição do uniforme escolar, a responsabilidade pela conservação das peças será única e exclusiva dos responsáveis legais pelo aluno, assim compreendido a higiene, o uso adequado e a manutenção dos uniformes escolares, incluindo pequenos reparos.

§ 1º No caso de perda do uniforme escolar e observada a existência de estoque para reposição, o aluno poderá ser restituído, mediante requerimento escrito firmado pelo representante legal do aluno, endereçado à Direção da escola, a quem caberá avaliar a conveniência e oportunidade da restituição.

§ 2º No requerimento de que trata o parágrafo anterior deverão estar justificadas e esclarecidas as circunstâncias em que se verificou a perda do uniforme, juntando os documentos que se entender como pertinentes.

Art. 4º Para ter acesso as dependências da escola em que está matriculado, no horário de aula, como também para realizar todas as atividades curriculares e extracurriculares, o aluno deverá estar usando o uniforme escolar.

§ 1º O aluno sem uniforme, com a devida justificativa dos pais ou responsáveis, poderá assistir normalmente às aulas, por período de tempo determinado, não podendo sersubmetido a qualquer constrangimento em decorrência do fato.

§ 2º Cabe à direção da unidade escolar autorizar a entrada e permanência do estudante que comparecer sem o uniforme ou com este incompleto.

Art. 5º A Creche Santa Cecília será responsável pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, fiscalização e incentivo ao uso adequado das peças do uniforme escolar pelos alunos.

Art. 6º As situações não previstas nesta portaria serão solucionadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

Maturéia- PB, 05 de junho de 2023.

Maria do Socorro da Costa Alves Firmino
Maria do Socorro da Costa Alves Firmino
Secretaria Municipal de Educação



TERMO
DE
RECEBI
MENTO

O aluno _____, matriculado na Creche Santa Cecília, na turma _____, recebeu da Secretaria Municipal de Educação de Maturéia, nesta data, uniforme escolar para uso exclusivo escolar no ano letivo de 2023.

Declaro, ainda, a ciência da responsabilidade pela conservação das peças, assim compreendido a higiene, o uso adequado e a manutenção do uniforme escolar, incluindo pequenos reparos.

Maturéia, ____ de _____ de _____

Assinatura dos pais ou do responsável legal pelo estudante
